

jornal da lei

Titica: o Maníaco do Cassino

No fim dos anos 1990, sete assassinatos abalaram a Zona Sul do RS

Gabriel Margonar
gabrielm@jcrs.com.br

Era um verão abafado em Rio Grande, na Zona Sul do Estado. Como tantos outros anos, a cidade litorânea se preparava para mais uma temporada de veraneio. No entanto, entre o fim de 1998 e o início de 1999, algo quebrou o ritmo habitual da estação. O calor parecia mais denso, o silêncio da noite mais perturbador. Aos poucos, o balneário foi tomado por um medo que crescia a cada semana, a cada novo crime.

Casais evitavam caminhadas à beira-mar. Jovens mudavam suas rotas para não atravessar áreas desertas. A cidade se encolhia diante de um nome que, em anonimato, começava a ganhar enorme repercussão: Paulo Sérgio Guimarães da Silva, o Titica. Mais tarde, seria conhecido em todo o País como o Maníaco do Cassino.

Na época, aos 29 anos, o ex-pescador, morador da 4a Seção da Barra, há poucos quilômetros da Praia do Cassino, transformou a maior costa do mundo em extensão territorial no seu território de caça. De dezembro de 1998 a março de 1999, ele cometeu sete assassinatos, um estupro e uma série de assaltos com requintes de crueldade. Sempre à espreita, escondido no breu em meio às dunas, abordava casais sob a mira de uma arma e os submetia a horas de tortura psicológica – até que o dia amanhecesse e ele puxasse o gatilho.

A sequência de ataques começou em 11 de dezembro. Felipe Santos, 19 anos, e Bárbara da Silva, 22, foram mortos a tiros. Três meses depois, o mesmo padrão se repetiria com Anamaria Xavier, 31, e Márcio Olinto, 30. Ainda em março, o casal Petrick de Almeida, 18, e Brenda Graebin, 14, foi atacado. Petrick morreu na hora. Brenda sobreviveu, mas ficou tetraplégica. Em depoimento, contou que fingiu estar morta após ser baleada na nuca – e assim escapou.

Na madrugada de 26 de março, o horror atingiria suas últimas vítimas. Silvio Ibias, 36, e Adriana Simões, 28, foram rendidos, agredidos e assassinados. Seus corpos foram encontrados ao lado do carro, os pertences revirados e, como nas outras vezes, nenhuma testemunha à vista.



Cenário dos crimes foi o Balneário Cassino, localizado em Rio Grande



ARQUIVO PESSOAL/DIVULGAÇÃO/JC

Rio Grande, cidade marcada pela calma interiorana, mergulhara em pânico. “As pessoas tinham medo de sair de casa. Ninguém sabia quem seria o próximo”, recorda o promotor Márcio Schlee Gomes, então do Ministério Público do Estado (MP-RS), responsável pelo caso. “Foi um período de terror real. Ele desafiava a polícia. Tinha mania de grandeza e queria ser maior que o Maníaco do Parque, que estava famoso em São Paulo”, relembra.

Preso cerca de um mês após o último assassinato, Paulo Sérgio confessou parte dos crimes com frieza. Durante o julgamento, realizado em fevereiro de 2002, os jurados ouviram relatos estardalosos, laudos psiquiátricos e o depoimento da sobrevivente Brenda. Outro elemento-chave no processo foi um homem que, até hoje, prefere manter o anonimato.

“Eu fui o primeiro sequestrado. Tinha 23 anos. Ele me manteve dentro do carro por 40 minutos. Das 11h20min à meia-noite. Eu não parei de falar. Falava qualquer coisa. Sentia que meus braços pesavam, mas segui falando. Acho que deixei ele confuso. Por algum motivo, ele me deixou viver. Mas depois, não poupou mais ninguém”, contou à reportagem.

Ele só percebeu o que havia escapado tempos depois, quando começaram a aparecer notícias sobre os assassinatos. “Na época, não registrei ocorrência. Mas quando vi o segundo casal morto, entendi. Então procurei a polícia e colaborei com a investigação”, comenta.

Ao fim de dois dias de júri,

com sessões que atravessaram a madrugada, o veredito foi unânime: Titica foi condenado a mais de 170 anos de prisão pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) – a 8ª maior pena da história do Estado. Mas no Brasil, mesmo crimes hediondos têm limite de cumprimento de pena. Na época, esse teto era de 30 anos. Hoje é de 40 – mas não retroativo. Isso significa que, salvo novos processos ou incidentes graves, o assassino em série deve sair da prisão em 2032, quando terá 63 anos.

A perspectiva de libertação assusta quem acompanhou o caso de perto. “É um risco real”, afirma o promotor, hoje desembargador do TJ-RS. “O laudo psiquiátrico mostrava que ele voltaria a matar. O histórico e sua falta de arrependimento não deixa dúvidas disso”. O diagnóstico clínico citado indicava transtorno de personalidade antissocial – condição sem cura, marcada por impulsividade, frieza emocional e ausência de empatia.

Durante o julgamento, a defesa tentou negar os crimes, mesmo diante de provas balísticas, testemunhos e confissões. “Foi uma estratégia desesperada”, diz Gomes. “Ele queria ser lembrado, causar impacto, e não fazia muita questão de esconder isso”, conclui. Hoje, Titica cumpre pena na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (Pasc), Procurados, ele e seu advogado preferiram o silêncio.

➔ A matéria faz parte da série sobre casos que marcaram a Justiça do RS. As reportagens seguem até o fim do mês.

Opinião

Lei da Liberdade Econômica e o Estatuto da Terra

Leandro Mirra

A Lei da Liberdade Econômica (nº 13.874/2019) foi promulgada no Brasil com o objetivo de reduzir a interferência estatal nas atividades econômicas, promovendo um ambiente de negócios mais livre e competitivo. Esta lei introduziu princípios e diretrizes que buscam simplificar a regulamentação econômica, reduzir a burocracia e fortalecer a segurança jurídica para os agentes econômicos.

Alguns dos principais pontos incluem a Liberdade de Iniciativa – uma garantia de que os indivíduos e empresas possam desenvolver suas atividades econômicas sem interferência estatal excessiva; a Interpretação pró-Mercado, que determina, em casos de dúvida na interpretação das normas, que se deve favorecer a liberdade econômica.

O Estatuto da Terra, por sua vez, tem como objetivo principal regular o uso da terra, promovendo a reforma agrária e a distribuição justa da propriedade fundiária. Estabelece diretrizes para a posse, uso e exploração da terra, com forte intervenção estatal para assegurar esses objetivos.

O princípio da liberdade de iniciativa poderia ser usado para argumentar contra a interferência estatal excessiva nos contratos

agrários. Em tese, essa lei promove um ambiente onde arrendadores e arrendatários têm maior autonomia para negociar as condições dos contratos, sem a necessidade de seguir estritamente as normas impostas pelo Estatuto da Terra.

No entanto, o afastamento do dirigismo estatal nos contratos agrários encontra limitações práticas e legais. A aplicação da Lei da Liberdade Econômica aos contratos agrários pode proporcionar uma maior flexibilidade nas negociações e reduzir a burocracia, favorecendo um ambiente de negócios mais dinâmico no setor rural. Contudo, é crucial equilibrar essa liberdade com os objetivos de justiça social e uso adequado da terra estabelecidos pelo Estatuto da Terra.

Embora a Lei da Liberdade Econômica possa ser usada para mitigar o dirigismo estatal sobre os contratos agrários, ela não pode e não deve eliminar completamente a regulação estatal. A função social da terra e os princípios de justiça agrária mantidos pelo Estatuto da Terra continuam sendo fundamentais para assegurar uma distribuição equitativa da propriedade rural e o uso sustentável dos recursos agrários no Brasil.

Sócio da Nelson Wilians Advogados

CRIMES

QUE MARCARAM O RIO GRANDE DO SUL



NOTAS

• Estão abertas até o dia 25 de abril, às 12h, as inscrições para o 6º Colóquio das Curatelas, que será realizado no mesmo dia, às 14h, no auditório do 13º andar do TJ-RS (Av. Borges de Medeiros, 1565). Com mediação do desembargador Luís Gustavo Lacerda, o evento reunirá especialistas para debater o tema “Direitos e deveres dos curadores”, com a participação da Procuradora de Justiça Maria Regina Fay de Azambuja. Para participar, é

necessário enviar o nome completo para o e-mail: gabdeslglpl@tjrs.jus.br.

• Em cerimônia realizada no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS), o advogado Rodrigo de Medeiros Silva foi reconduzido ao cargo de ouvidor-geral da instituição. A solenidade ocorreu na manhã desta quinta-feira (10). Ele continuará no posto para o biênio 2025/2027.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.



in @ f www.sko.com.br | 51 3342.9323